



# Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2023

NÚMERO 2345

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: [www.macau.rn.gov.br](http://www.macau.rn.gov.br)

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

### PODER EXECUTIVO

**José Antônio de Menezes Sousa** | Prefeito  
**Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo** | Vice-Prefeito

#### PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira

**Presidente**

Francisco Marcos Cabral Leonez

**Vice-Presidente**

Andreia Martins da Silva Ribeiro

**1º Secretário**

Wilson Borges da Silva

**2º Secretário**

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Genivan do Vale Silva

Givagno Patrese da S. Bezerra

Luisiano de Oliveira Silva

Manoel da Costa Inácio

Maria da Conceição dos Santos Lins

Maria Dyana Silva de Lira

Oscar José Paulino de Souza

#### PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

**Juiza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum**

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

**Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN**

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade

**Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN**

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

**1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)**

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

**2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)**

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI ORDINÁRIA Nº 1423/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da união para cumprimento da Assistência Financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional n.º 127/2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e

parteira, os valores recebidos da União, por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar do Governo Federal de que tratam a Emenda Constitucional n.º 127, de 22 de dezembro de 2022, a decisão do Supremo Tribunal Federal no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI n.º 7222 e a Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º - O Município somente transferirá os valores de que trata o art. 1º nos limites dos repasses efetuados pela União, por meio do Ministério da Saúde.

§ 1º Fica condicionada a transferência de que trata o art. 1º à efetiva existência de repasse da União para esse fim.

§ 2º Os valores referentes ao piso nacional previstos na Lei Federal n.º 14.343, de 4 de agosto de 2022, correspondem ao valor mínimo a ser pago, à título de remuneração, aos servidores públicos ocupantes de cargos contemplados na mencionada Lei, considerando a jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais, podendo ser reduzido proporcionalmente caso a carga horária seja inferior à sobredita.

Art. 3º - Para alcançar o pagamento referente ao valor do Piso de que trata a Lei Federal n.º 14.434/2022, o Poder



# Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2023

NÚMERO 2345

Executivo Municipal considerará a remuneração do servidor público contemplado.

§ 1º Para fins de cumprimento do disposto no caput, a remuneração será composta do vencimento base do cargo público e das vantagens fixas, gerais e permanentes dele.

§ 2º Serão contabilizadas como vantagens para fins do disposto no § 1º do art. 3º desta Lei Municipal:

I - a parcela mínima auferida em gratificação por desempenho;

II - Vantagem pecuniária individual definida em lei de forma geral.

§ 3º Não serão contabilizadas como vantagens para fins do disposto no § 1º do art. 3º desta Lei Municipal:

I - gratificação por título (especialização, mestrado, doutorado);

II - o adicional de insalubridade;

III - abono permanência;

IV- o auxílio creche;

V- o gratificação por exercício de função

VI - anuênios, triênios e quinquênios.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal publicará, mensalmente, no Diário Oficial, os valores recebidos a título de assistência financeira complementar da União destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de que trata a Lei Federal n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 5º - A autorização instituída pela presente Lei Municipal destina-se à abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 21 de Setembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIAS

**Portaria nº 0729/2023, de 21 de Setembro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Genilson Teixeira, matrícula 011142-1, exercendo a função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para acompanhamento familiar, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 01 de setembro de 2023, de acordo com Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994, o §2º, do artigo 81, que assim determina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 21 de setembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa  
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 0730/2023, de 21 de Setembro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Venancio Matias da Silva, Efetivo na função de Ajudante de Encanador-matrícula nº 006297-1, com admissão em 01/10/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo

com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994(Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 04/10/2023, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 21 de setembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa  
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 0731/2023, de 21 de Setembro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Elton de Souza Fernandes, Efetivo na função de Guarda Municipal, matrícula nº 016896-1, com admissão em 31/08/2016, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo e Turismo, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994(Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 04/10/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 21 de setembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa  
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 0732/2023, de 21 de**



# Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2023

NÚMERO 2345

setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Francisco Carlos Medeiros da Silva, Efetivo na função de Guarda Municipal- matrícula nº 004413-1, com admissão em 01/10/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo e Turismo, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 04/10/2023, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 21 de setembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa  
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 0733/2023, de 21 de setembro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Marcelo de Souza Nunes, Efetivo na função de Guarda Municipal- matrícula nº 005061-1, com admissão em 07/08/2001, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo e Turismo, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 04/10/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as

disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 21 de setembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa  
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 0734/2023, de 21 de setembro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Max Marques da Silva Fernandes, Efetivo na função de Guarda Municipal- matrícula nº 016853-1, com admissão em 24/08/2016, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo e Turismo, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 04/10/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 21 de setembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa  
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 0735/2023, de 21 de Setembro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a servidor a, Rizelda Rodrigues da Rocha, Efetiva na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 004944-1, com admissão em 06/08/2001, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 04/10/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 21 de setembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa  
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

## EDITAIS

### EDITAL Nº 006/2023

DISPÕE DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO APÓS RESULTADO DE RECURSOS, DIVULGADO PELA COMPERVE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de MACAU/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 02/2023 resolve:

Art. 1º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico após resultado de RECURSOS, podendo ser acessado através do link:

[http://comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica\\_202301/gabaritos/definitivo/gabarito\\_definitivo.php?prova=102](http://comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/definitivo/gabarito_definitivo.php?prova=102)

Art. 2º. Tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico, considerando a média mínima de 5,0 (cinco) pontos para classificação dos aprovados.

1. ALEXANDRA MARTINS DE SOUSA, aprovada (nota 6,8)

2. CRISTINA MAYARA LIMA MELO, aprovada (nota 7,3)



# Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2023

NÚMERO 2345

3. DANIELY BARBOZA DA SILVA , aprovada (nota 5,2 )
4. ELIENE OLIVEIRA NOBRE DA SILVA, aprovada (nota 8,4 )
5. ERIVAN BESERRA DE ARRUDA, aprovado (nota 6,3)
6. FERNANDO JEFFERSON SILVA MELO, aprovado (nota 6,8)
7. FRANCELINA LIMA NASCIMENTO DOS SANTOS, aprovada (nota 7,8)
8. FRANCISCO FLAVIO RIBEIRO , classificado (nota 10,0)\*
9. IRACEMA BATISTA DE SANTANA , reprovada (nota 4,7)
10. JAIR DE SOUZA GOMES , aprovado (nota 10,0)
11. LOURDES FERREIRA DE LIMA, aprovada (nota 6,8 )
12. MARIA APARECIDA DE LIMA TRINDADE, aprovada (nota 8,4)
13. ONESIO REBOUÇAS DA COSTA JUNIOR, reprovado (nota 3,6)
14. RAISA CORLET DOS SANTOS , aprovada (nota 6,3)
15. RODOLFO ALVES DA SILVA , aprovado (nota 7,8)
16. YASNNAYA GLENDA SANTOS DE MELO SILVA , aprovada (nota 8,9)

Parágrafo único. Considerando a questão anulada, o número de acertos foi multiplicado pela fração 0,526, sendo aprovado os candidatos que auferiram média mínima de 5,0 (cinco) pontos.

Art. 3º. Ficam os candidatos aprovados CONVOCADOS para participarem da reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha e campanha eleitoral que ocorrerá dia 11 de agosto de 2023, às 09:00h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na SEMTHAS.

Macau/RN, 21 de setembro de 2023.

Magali Marcelino Cunha de Meneses  
Presidente do CMDCA

\*Replicado por Ordem Judicial

## CONTRATOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 037/2023 -  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2023

O Município de MACAU/RN, torna público

que fica marcada a sessão para o dia 05 de outubro de 2023, às 10h00, onde fará realizar LICITAÇÃO N.º 037/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, visando o registro de preço para contratação de empresa(s) para aquisição futura e parcelada de pneus, câmara de ar, pito e protetores de pneus, para atender as necessidades dos veículos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Macau/RN. O edital encontra-se à disposição através do [sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). A sessão realizar-se-á por meio eletrônico através endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Macau/RN, 21 de setembro de 2023.

João Luiz da Luz Bezerra  
Pregoeiro - PMM/RN

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESTE ESPAÇO